

TERMO DE REFERÊNCIA

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de 80 cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) P13 -13KG, destinada ao uso nas cozinhas dos refeitórios das escolas municipais, unidades do centro administrativo municipal e demais secretarias municipais, garantindo o preparo de refeições e demais atividades essenciais que demandam o uso do gás de cozinha, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, seguindo critérios da Lei 14.133-21, trata-se de um objeto de natureza comum.

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Cargas Gás GLP P13 – 13kg, troca de vasilhamento, conforme ANP-INMETRO	Cargas 13kg	80 cargas

2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação deve observar os requisitos técnicos, a legislação vigente e as condições de fornecimento descritas, podendo ser realizada por meio de licitação na modalidade pregão ou dispensa de licitação, garantindo o melhor custo benefício para a administração pública;

A referida contratação visa garantir o fornecimento contínuo e seguro de GPS liquefeito, acondicionado em botijões de 13kg (P13), para atender às necessidades da administração municipal. A solução deverá abranger desde a aquisição e entrega até a manutenção dos equipamentos necessários para o perfeito funcionamento do sistema de armazenamento e uso do gás.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1.Planejamento da contratação: Elaboração do TR, estimativa de preços e previsão orçamentária;

4.2.Seleção do fornecedor: Dispensa de licitação, Art 75, II

4.3.Habilitação do fornecedor:

- a) Habilitação jurídica:
- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista:
- c) Qualificação Econômica Financeira;
- d) Cadastro na ANP e autorização para atuar na área.

3.4. Gestão e execução do contrato: Cumprimento dos prazos e quantidades contratadas; fiscalização da qualidade e segurança aplicação de penalidades em caso de descumprimento.

3.5. Encerramento do contrato: Verificação se todas as etapas foram cumpridas antes do pagamento garantindo a conformidade do contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O fornecimento do gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13kg, deverá ser realizado conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal do requisitante.

5.2. As entregas deverão ser realizadas no prazo máximo de 2(duas) horas, após o recebimento do pedido, nos seguintes locais:

- a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
- b) Escolas Municipais:
 - EMEF.Olga Nunes da Silveira - NCR Goiabal
 - EMEF.Othelo Rosa: NCR São Sebastião
 - EMEF.Sepé Tiaraju - NCR Alto Toropi
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social
- d) Secretaria Municipal de Agricultura
- e) Prefeitura Municipal de Quevedos

5.3. O fornecimento deverá ser feito em botijões cheios de 13kg, lacrados, com validade vigente e selo de segurança da ANP, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sendo vedado o fornecimento de botijões amassados, enferrujados ou sem condições de uso;

5.4. O fornecedor será responsável pela troca dos botijões vazios pelos cheios, sem custo adicional, devendo os mesmos serem compatíveis com os utilizados na unidade (padrão 13kg);

5.5. A conferência do objeto será feita pelo servidor que receber o objeto, que registrará eventuais irregularidades, podendo a Administração recusar a entrega, caso os produtos estejam fora das especificações;

5.6. Os custos com transporte, carga, descarga e demais encargos para a entrega do produto correrão por conta exclusiva da contratada;

5.7. O pagamento será efetuado após a entrega e aceitação definitiva dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal correspondente e atesto do fiscal do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133-2021, a Administração designará um gestor e, se necessário, um ou mais fiscais do contrato, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

Em caso de não haver fiscal designado, através de ato legal, a fiscalização ficará a cargo do Secretário Municipal e/ou chefe da unidade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO;

a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega do objeto licitado, mediante atestado da unidade requisitante e a emissão da Nota Fiscal, análise e liberação do município de Quevedos, para instrução e liquidação.

b) A nota fiscal deverá sempre ser emitida, após a data do respectivo empenho.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

a) Menor Preço: o fornecedor que apresentar a proposta de menor preço global ou unitário compatível, desde que compatível com valores de mercado e com as especificações técnicas exigidas no presente instrumento;

b) Regularidade Fiscal, Trabalhista, Econômica e Jurídica: será exigida a comprovação da regularidade fiscal, trabalhista, econômica e jurídica do fornecedor, mediante certidões previstas no art. 62 da Lei 14.133-21, válidas na data da contratação.

A inobservância de qualquer dos critérios acima desclassificará a proposta, ainda q esta apresente menor valor.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor da contratação será de: R\$ 10.880,00 (dez mil oitocentos e oitenta reais).

FONTE DE PESQUISA	OBJETO	QTDAD E	VALOR UN ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
BANCO DE PREÇOS (GOV.BR)	CARGAS GÁS P13 -13G	80 UN	R\$ 136,00	R\$ 10.880,00

10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A Adequação Orçamentária serão as seguintes:

Órgão: 03 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento

Projeto/Atividade 2.035 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento

Despesa: 30

Órgão: 06 - Manutenção do Ensino Fundamental com recursos MDE/OUTROS

Projeto/Atividade 2.035 – Manutenção da do Ensino Fundamental com recursos MDE/OUTROS

Despesa: 174

Órgão: 06 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade 2.038 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Despesa: 203

Órgão: 08 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade 2.061 – Encargos com Assistência à Criança e ao Adolescente

Despesa: 334

Órgão: 08 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade 2.062 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Despesa:349

Órgão: 09 - Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Projeto/Atividade 2.066 – Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Despesa: 383

Quevedos, 11 de abril de 2025.

Rosangela Rodrigues Martins
Agente Administrativo Auxiliar
Mat. 286